

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material no Decreto nº. 084, de 13 de Maio de 2022, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1493, datado de 18 de Maio de 2022, páginas 9 e 10. Desta forma, torna-se necessária sua republicação.

**DECRETO Nº. 084, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11787/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.073	3.3.90.39.99.99.00	0000	500.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	3.3.90.39.99.90.00	0005	350.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.002.2.056	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.700.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	0000	800.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	0000	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.450.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	0000	800.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.92.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000 0000	150.000,00 250.000,00 100.000,00

02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	3.3.90.36.90.00.00	0005	350.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0016.2.068	3.3.90.30.01.00.00	0000	200.000,00
02.13	Aquisição de Usina de Asfalto	26.534.0016.1.018	4.4.90.52.48.00.00	0000	1.500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.019	4.4.90.51.00.00.00	0000	50.000,00
02.06	Contrapartida de Convênios	04.122.0002.2.023	4.4.90.52.99.00.00	0000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.450.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1494**